

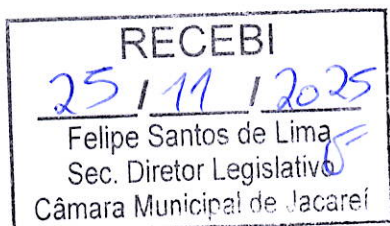


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 01/2025



O PROJETO DE LEI Nº 108/2025, QUE “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO COLABORATIVO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

Art. 1. Fica acrescido o Art. 6º ao Projeto de Lei nº 108/2025, renumerando-se o atual Art. 6º para Art. 7º, com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.”


JUÊX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

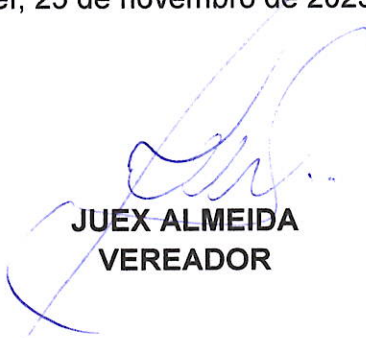
1. Finalidade da emenda.

A presente Emenda Aditiva tem por escopo aperfeiçoar o Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Videomonitoramento Colaborativo, garantindo segurança jurídica e viabilidade técnica à sua execução.

A inserção da cláusula que permite a regulamentação se faz necessária pois o Videomonitoramento envolve especificações tecnológicas dinâmicas (protocolos de IP, resolução de imagem, segurança de dados) que não devem ser engessadas no texto da Lei, mas sim definidas por Decreto do Executivo.

Trata-se, portanto, de um refinamento legislativo indispensável para a eficácia social da norma.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2025


JUEX ALMEIDA
VEREADOR